



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 1ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 230, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

Vide [Portaria PRR1 nº 11, de 18 de janeiro de 2019](#)

Nomeia servidores para compor comissão de Processo Administrativo Disciplinar em face dos fatos apurados por meio do PGEA nº 1.01.000.000395/2018-95.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), e pelo inciso IX do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015](#), bem como nos termos dos artigos 143, 145, III, 148, 149 e 151, da [Lei nº 8.112/90](#), resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de WENDELL DE MELO RODRIGUES ALVES, matrícula 28955, Analista do MPU/Direito, lotado nesta Procuradoria Regional da República da 1ª Região, em razão dos fatos regularmente apurados nos autos do PGEA nº 1.01.000.000395/2018-95, pela Comissão de Sindicância designada pela [Portaria PRR1 nº 181, de 31 de agosto de 2018](#), alterada pela [Portaria PRR1 186, 06 de setembro de 2018](#).

Art. 2º Designar, para os fins do artigo anterior (bem como atribuição apurar eventuais fatos conexos) e em conformidade com o art. 19, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015](#), os servidores, todos lotados na Procuradoria-Geral da República, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Disciplinar:

I – MARCOS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 18800, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Administração;

II – LUÍS ROBERTO COSTA, matrícula nº 20508, ocupante do cargo efetivo Analista do MPU/Direito;

III – FULVIO NOBREGA DE SOUZA, matrícula nº 12612, servidor requisitado.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste ato, para conclusão dos trabalhos, devendo eventual necessidade de prorrogação do prazo ser submetida à apreciação da autoridade competente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 nov. 2018. Caderno Administrativo, p. 30.](#)

Este texto não substitui o [retificado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 dez. 2018. Caderno Administrativo, p. 32.](#)

MPF

Ministério Público Federal